

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE

EXECUTIVO

ANO VI - EDIÇÃO N° 1147

DATA: 22/03/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados atos oficiais no âmbito dos Poderes, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://taua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel:

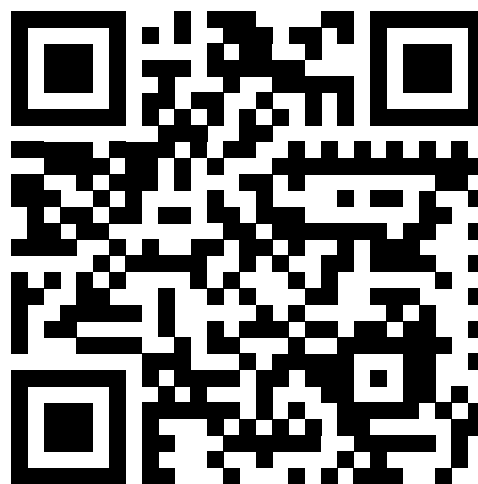
E-mail: diarioeletronicotaua@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Diário Oficial do Município de Tauá

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tauá



Assinado eletronicamente por:

Alberto

CPF: ***.858.223-**

em 22/03/2024 17:02:01

IP com n°: 192.168.100.32

www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1261



GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0322001/2024-GABP.

DECRETO Nº 0322001/2024-GABP.

Decreta ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 28 de março de 2024, quinta-feira da Semana Santa, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a tradição e a fé cristãs direcionada à Semana Santa, que se celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que a quinta-feira da Semana Santa, este ano recairá no dia 28 de março;

CONSIDERANDO que o dia 29 de março de 2024 é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, o expediente do dia 28 de março de 2024, quinta -feira Santa, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Na data prevista no art. 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços públicos essenciais e indispensáveis à população, como a **segurança, controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância, serviços de saúde com funcionamento em regime de plantões de urgência e pronto atendimento em hospitais, dentre outros.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 22 de março de 2024, aos 221º anos de Emancipação Política do Município de Tauá - Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - DEFERIMENTO: 0321002/2024

PORTARIA Nº 0321002/2024 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Francisca Ladislene Cavalcante Cidrão**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Gratificação pelo exercício de Função de Confiança, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 424/2021-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, em face de constatação do decurso de mais 08 (oito) anos ininterruptos em função de confiança de 30/06/1998 a 31/01/2008, exigido para concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, nos termos do art. 63, § 2º do RJU;

CONSIDERANDO que a servidora já percebe 1/5 (um quinto) de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança como Diretora da EEF Enéas Alves Mota, objeto do Parecer Jurídico datado em 20.11.2007 e documentos que integram o Processo Administrativo nº 424/2021-SEGOP, estando pendente de ato formal.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, o pedido de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Francisca Ladislene Cavalcante Cidrão**, matrícula nº 962, inscrito no CPF sob o nº ***.902.813 -**, **no percentual de 2/5 (dois quintos)**, pelo exercício da Função de Confiança, correspondente ao período de 01.05.2005 a 30.04.2007, a ser calculada sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Escola**, a contar de 12 de novembro de 2021.

Art. 2º. A vantagem ora concedida não poderá ser considerada como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

Art. 3º. Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbidas de adotar as medidas cabíveis para fins de implantação, registro e controle da gratificação ora concedida.

Art. 4º. Fica, para efeito formal, **DEFERIDA** a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Francisca Ladislene Cavalcante Cidrão**, matrícula nº 962, inscrito no CPF sob o nº ***.902.813 -**, **no percentual de 1/5 (um quinto)**, pelo exercício da Função de Confiança, correspondente ao período de 30.06.1998 a 30.04.2005, calculado sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Escola**, considerando o Parecer Jurídico 09/2007, de 20.11.2007 e documentos integrante do Processo Administrativo nº 424/2021-SEGOP.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 21 DE MARÇO DE 2024.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PORTARIAS - PORTARIA nº 0322001/2024 de 22 de março de 2024.

PORTARIA nº 0322001/2024 de 22 de março de 2024.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 28, inciso XVII, da Lei Municipal nº 2.595, de 14 de junho de 2021, e tendo em vista o disposto no § único do Art. 189 da Lei Municipal nº 791/93, e

CONSIDERANDO o acolhimento do pedido revisional interposto por EDMILSON SOUZA SOBRINHO, no Processo de Sindicância Administrativa nº 1108001/2023, insurgindo-se contra a pena de advertência aplicada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MANOEL CORDEIRINHO DA CUNHA, Procurador Jurídico, matrícula nº 3680; ANTÔNIO ADRIANO ALVES DO NASCIMENTO, Diretor de Célula, matrícula nº 752 e FRANCISCO FEITOSA LIMA NETO, Diretor de Célula, matrícula nº 1015, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Revisora do Processo de Sindicância Administrativa nº 1108001/2023.

Art. 2º - O prazo de conclusão dos trabalhos da referida comissão será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constitui a comissão, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, conforme art. 163 da Lei 791/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município de Tauá-CE, em 22 de março de 2024.

Sefóra Paula Loiola Freire
Procuradora-Geral do Município



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0322001/2024-SME

PORTARIA Nº 0322001/2024-SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, **JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 150, II, da Lei Municipal 791/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores), acatando o Relatório Final da Comissão Processante, fls. 146/155, do PAD Nº 0824004/2023, instaurado pela portaria Nº 0824004/2023, datada de 23/08/2023, que apurou a falta funcional, prevista no inciso, XI, do Art. 129, da Lei Municipal 791/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores), cometida pela servidora **MARLEIDE BATISTA DEODATO**, ocupante do Cargo de Professora da Educação Básica II, desta Secretaria, lotada na EEF Joaquim Pimenta.

RESOLVE:

Art. 1º- **APLICAR** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** prevista no Inciso I do Art. 141, na forma do Art. 143, da Lei Municipal 791/1993, ambos da Lei Municipal 791/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores), bem como, **para transferir a servidora MARLEIDE BATISTA DEODATO**, em exercício na EEF Joaquim Pimenta Secretaria, para uma outra UNIDADE ESCOLAR da rede Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 22 de março de 2024.

Prof. João Alcimo Viana Lima
Secretário da Educação



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0322002/2024 - SME

PORTARIA Nº 0322002/2024 - SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 0429002/2022, e especialmente em conformidade com a Lei nº 1558/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá; e,

CONSIDERANDO a constatação de inclusões de discentes portadores de necessidades especiais em Sala de aula, as capacitações dos docentes na área e a previsão de gratificação de 2% (dois por cento) do vencimento básico mensal por cada aluno incluído, conforme parágrafo único do art. 76, da Lei nº 1558/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Gratificação pelo Exercício da Docência na Educação Especial aos ocupantes do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Educação, que se encontram relacionados e com os percentuais específicos de acordo com o número de alunos especiais incluídos em sala de aula, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º. O recebimento da referida gratificação está condicionado ao efetivo exercício direto da docência e será interrompido em caso de licenças, afastamentos e readaptação de função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, contudo, a data de 01 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CE, em 22 de março de 2024.

João Alcimo Viana Lima
Secretário da Educação



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0322002/2024–SME DE GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO NA DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	MATRIC	NOME	%	FUNÇÃO	CH
1	4015	AGNA VALÉRIA ANTUNES DA SILVA	2%	PEB II	40
2	551	ALESSANDRA GONÇALVES CARACAS	6%	PEB II	40
3	553	ALESSANDRO VIEIRA ROCHA	6%	PEB II	40
4	584	ANA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS	2%	PEB II	40
5	13959	ANA PAULA VIEIRA PRIMO	10%	PEB II	40
6	14561	ANNA CRISTINA FELIX DE OLIVEIRA RODRIGUES	8%	PEB II	40
7	1231	ANTÔNIA ADENIZA GONÇALVES COELHO	4%	PEB II	40
8	13940	ANTÔNIA ALANA DE SOUSA	10%	PEB II	40
9	604	ANTÔNIA ALVES DA COSTA	4%	PEB II	40
10	13934	ANTÔNIA APARECIDA FERNANDES DE SOUSA	10%	PEB II	40
11	618	ANTÔNIA ARIADENES GONÇALVES COELHO	8%	PEB II	40
12	2473	ANTÔNIA CARLENE GONÇALVES SIQUEIRA CAVALCANTE	10%	PEB II	40
13	644	ANTÔNIA EIDNA VIEIRA LIMA	2%	PEB II	40
14	664	ANTÔNIA GLEIVÂNIA CORDEIRO AMORIM	6%	PEB II	40
15	2461	ANTÔNIA LEILA DE SENA LOIOLA	8%	PEB II	40
16	2494	ANTÔNIA LEONARDO DE OLIVEIRA	6%	PEB II	40
17	4064	ANTÔNIA MORAES DE ARAÚJO	8%	PEB II	40
18	2462	ANTÔNIA SILVANIA FERREIRA BRASIL	6%	PEB II	40
19	757	ANTÔNIO CILDO MENDONÇA DA SILVA	10%	PEB II	40
20	766	ANTÔNIO JOSÉ DE AQUINO	10%	PEB II	20
21	764	ANTÔNIO JOSÉ ROCHA	4%	PEB II	40
22	13945	ANTÔNIO RONALDO INÁCIO CUNHA	8%	PEB II	40
23	788	ARLÂNDIA FERREIRA DO NASCIMENTO	10%	PEB II	40
24	794	AUGLIMAR GONÇALVES CORDEIRO	2%	PEB II	40
25	797	AURILEIDE FREITAS DE LIMA	2%	PEB II	40
26	2460	CLEOMAR VÉRCIA ARAÚJO HOLANDA	2%	PEB II	40
27	835	DARCIA FEITOSA MARIZ	4%	PEB II	40
28	13925	DERLÂNIO ALVES DE SOUSA	8%	PEB II	40
29	840	DEUSIMARIA ALVES DE SOUSA	6%	PEB II	40
30	13963	DIONÉZIO ALVES MOTA	8%	PEB II	40
31	3728	DULCINEIA DIAS MOURA	4%	PEB II	20
32	3438	EDUARDO SAMPAIO DE ANDRADE	10%	PEB II	40
33	857	ELENICE ALVES OLIVEIRA	4%	PEB II	40
34	3492	ELISANGELA FERNANDES DA SILVA	8%	PEB II	40
35	870	EMANUELA MARTINS DE OLIVEIRA	6%	PEB II	40
36	880	ERISLÂNDIA ROSENA DO NASCIMENTO	6%	PEB II	40
37	892	EVELYN APARECIDA DE OLIVEIRA BRASIL	2%	PEB II	40
38	1798	FILOMENA SEVERO DE LIRA	6%	PEB II	40
39	908	FRANCISCA ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO	4%	PEB II	40
40	922	FRANCISCA CONCEIÇÃO SOBREIRA DE MELO	8%	PEB II	40
41	926	FRANCISCA DANNIELLE ALVES MARTINS	4%	PEB II	40
42	969	FRANCISCA MARCIANA BASTOS CAVALCANTE	6%	PEB II	40
43	3416	FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA	8%	PEB II	20
44	1009	FRANCISCO BENEVENUTO GONÇALVES LIMA	10%	PEB II	20
45	1025	FRANCISCO MISLÂNDIO GOMES LUIZ	8%	PEB II	40
46	1035	GENILSON JAIRI OLIVEIRA	8%	PEB II	40
47	1036	GEÓRGIA CLÁUDIA CARDOSO CIDRÃO	10%	PEB II	40
48	1045	GISLENE VIEIRA DA SILVA	6%	PEB II	40
49	1994	IRANEIDE COUTINHO DE LOIOLA	2%	PEB II	40
50	1079	ISABEL MARIA FERREIRA BELIZÁRIO	8%	PEB II	40
51	14555	JEANE RODRIGUES DE AMORIM	2%	PEB II	40
52	13936	JOÃO ROMÁRIO CLAUDIO BEZERRA	10%	PEB II	40
53	1100	JOAQUINA NETA GOMES BARRETO	4%	PEB II	40
54	1108	JOSÉ AÚDISIO ROCHA NETO	8%	PEB II	40
55	1116	JOSÉ IRLÂNDIO MOURA	6%	PEB II	40
56	3442	JOSÉ VALDEIR ROLIM DE SENA	10%	PEB II	20
57	2479	JOSEMEIRY CARLOS FEITOSA	10%	PEB II	40
58	2469	JOSEVANE ALVES DO NASCIMENTO	10%	PEB II	40
59	2490	LILIANA CORDEIRO DE MOURA	6%	PEB II	40
60	3414	LORENA AGNELLE OLIVEIRA GONÇALVES	10%	PEB II	40

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 22/03/2024 17:02:01 - IP com n°: 192.168.100.32
 Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1261



61	1167	LUCIANA VIANA DE ARAÚJO	6%	PEB II	40
62	1175	LUCIVANDA OLIVEIRA LIMA LOIOLA	8%	PEB II	40
63	13897	LUIZA GLEIRI RODRIGUES GOMES	2%	PEB II	40
64	13885	LUIZA MARIA CAVALCANTE	2%	PEB II	40
65	1213	MADALENA MARQUES DUARTE	6%	PEB II	40
66	1270	MARIA BESERRA VELOSA	2%	PEB II	40
67	13924	MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA	10%	PEB II	40
68	1795	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	4%	PEB II	40
69	13883	MARIA DO ROSÁRIO BARBOSA LO	6%	PEB II	40
70	13881	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	4%	PEB II	40
71	1382	MARIA ELONEIDE PEREIRA DA SILVA	2%	PEB II	40
72	1389	MARIA ERILÂNDIA ALEXANDRE DA SILVA	6%	PEB II	40
73	14565	MARIA JURACI FERRER FEITOSA NETA	10%	PEB II	40
74	1462	MARIA JUZILEIDE ALVES DE LIMA	4%	PEB II	40
75	1464	MARIA LÉIA RODRIGUES MENDES	10%	PEB II	40
76	1468	MARIA LEONEUMA RIBEIRO LIMA SILVA	10%	PEB II	40
77	14575	MARIA LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA GASTINO	6%	PEB II	40
78	1517	MARIA ONÉCIMA BEZERRA SOARES	2%	PEB II	20
79	1555	MARIA VERALICE VIEIRA LIMA	6%	PEB II	40
80	13914	MATILDE OLIVEIRA PEDROSA	6%	PEB II	40
81	3437	MIRLÂNDIA SIQUEIRA ARAÚJO	8%	PEB II	40
82	3732	MOSIANE VALE FARIAS	10%	PEB II	40
83	1600	NAIANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	6%	PEB II	40
84	1606	NIVIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	8%	PEB II	40
85	1609	ODERLÂNDIA FERREIRA DO NASCIMENTO	8%	PEB II	40
86	1610	ODETE NEUMA CIDRAO CARACAS	4%	PEB II	40
87	1613	ONÉSIO CORDEIRO SOBRINHO	6%	PEB II	40
88	14143	ROBERTO WILLIAM OLIVEIRA SANTOS	10%	PEB II	40
89	13938	RODRIGO AUGUSTO ARAÚJO CAVALCANTE	10%	PEB II	40
90	1678	ROSIMEIRE VELOSA MENDES	6%	PEB II	40
91	1682	RUTH CLÉIA VIEIRA CAVALCANTE	10%	PEB II	40
92	516	SHARLENE DE LIMA FEITOSA MOURA GOMES	2%	PEB II	40
93	1692	SIUVANILDA GOMES DE SOUSA	2%	PEB II	40
94	14568	TALITA EMANUELA DESIDÉRIO GONÇAALVES	4%	PEB II	40
95	1711	VALDILENE SOARES DOS SANTOS	2%	PEB II	40
96	1713	VALTERLENE LINHARES PIMENTEL	10%	PEB II	40
97	13918	VERBEVÂNIA PEREIRA LOIOLA	10%	PEB II	40
98	1728	VILMA LACERDA AURELIA	2%	PEB II	40
99	3436	VIVIANY ELÓI DA SILVA	10%	PEB II	40
100	3202	WESLEY CARVALHO DE SOUSA	10%	PEB II	40
101	14569	WESLIANNY VIEIRA MARTINS FERNANDES	4%	PEB II	40
102	13894	WHERITO RONEY DE ARAÚJO	4%	PEB II	40



EQUIPE DE GOVERNO

Patrícia Aguiar
Prefeito(a)

Fátima Veloso
Vice-prefeito

Maria Regina Marcelino Goncalves
Secretaria de Orçamento e Finanças - SEFIN

Emilson Costa Moreira Filho
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá - SUPERMATA

Antonio Marcos Caracas
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento Às Atividades Produtivas Locais - FDE

Jefferson Luis Sales de Lima
Núcleo de Informação e Comunicação - NIC

Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas - SEGOP

Joao Alcimo Viana Lima
Secretaria da Educação - SME

Valdemar Gomes Bezerra Junior
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos - SPS

Marcia Maria Noronha Lima
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo - STDETE

Radir Soares da Rocha
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer - SECULT

Alexciano de Sousa Martins
Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas - FUNDAÇÃO ESCOLA

Luis Tomaz Dino
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SEDERHI

Joao Evonilson Alexandrino de Sousa
Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental Rural - SESAR

Apolyanna Lima Ferreira
Câmara Municipal de Tauá - CMT

Cosme da Silva Brito
Secretaria Municipal de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade - URBANISMO

Alano Macio Goncalves Dimas
Guarda Civil Municipal de Tauá - GCMT

Cilandia Maria de Araujo Mota
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública - COTIP

Maria Evangelista de Alcantara Dimas
Gabinete da Prefeita - GABP

Sefora Paula Loiola Freire
Procuradoria Geral do Município - PROC

Vanja Maria dos Santos Goncalves Araujo
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística - SEPLAN

Glai Jones Alves Feitosa
Secretaria de Saúde - SMS

Matheus Abreu Mota
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA

Lindomar Ferreira Loiola
Secretaria de Esportes - SESPORTES

Warton Alves de Lima
Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT

Letícia Taynara Paiva Lima
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Tauá - IPPSMT

Jose Volnei Pinheiro Filho
Secretaria da Segurança Cidadã - SSC

Euday Tome Nobre Ferreira
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - SEMUJIDF

Jose Hilton de Sousa
Defesa Civil - DEFESA CIVIL

